

CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2022-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, André Luís Sant'Ana Ribeiro, e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, CNPJ sob o nº 15.257.819/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Melo Moraes Filho, nº 189, Fazenda Grande do Retiro, CEP: 40346-900, representada por seu Gerente Administrativo pela Diretoria Geral, Robson Santos de Araújo, CPF/MF nº [REDACTED] e seu Assistente respondendo pela Diretoria Técnica, André Marter Primo, CPF Nº [REDACTED] com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento nº 19.09.02675.0027543/2022-66, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 178/2022-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do contrato original celebrado entre as partes, relativo a prestação de serviços de gestão documental, compreendendo as atividades de coleta, indexação, inventário, guarda, consulta, manutenção de sistema e digitalização, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 O prazo de vigência contratual indicado na **CLÁUSULA OITAVA** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2025 até dia 03 de janeiro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no tocante a preços unitários e globais.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

data da assinatura eletrônica.

Ministério P\xfablico do Estado da Bahia

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

Empresa Gráfica da Bahia

Robson Santos de Araújo

Gerente Administrativo

André Marter Primo

Assistente - Diretoria Técnica



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MARTER PRIMO** - Usuário Externo, em 11/12/2024, às 23:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos de Araujo** - Usuário Externo, em 19/12/2024, às 15:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 20/12/2024, às 14:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1339287** e o código CRC **64888005**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.02333.0026415/2024-55

Contratada: JUME'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 198.225.144/0001-74

Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas.

Parecer Técnico Jurídico nº 876/2024

O Superintendente de Gestão Administrativa no exercício de suas atribuições decide pela rescisão unilateral do contrato, representado pela nota de empenho nº 40101.0048.24.0000328-5, com fulcro no art. 138, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133/2021. Salvador, 26/12/2024.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Nº 097/2009 - SUP. Processo: 19.09.02678.0038205/2024-54. Parecer Jurídico: 881/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Carmelita Cerqueira da Silva. Objeto contratual: locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Canavieiras-BA. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual (Cláusula Quarta) por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022-SGA. Processo SEI: 19.09.02675.0034924/2024-32. Parecer Jurídico: 785/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Gráfica da Bahia – EGBA. Objeto contratual: prestação de serviços de gestão documental, compreendendo as atividades de coleta, indexação, inventário, guarda, consulta, manutenção de sistema e digitalização. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual (Cláusula Oitava) por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de janeiro de 2025 até dia 03 de janeiro de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 7336 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 30.90.40.

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90008/2024 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0017910/2024-25. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva em sistema de climatização central (sistema de refrigeração a água gelada) e Automação, instalados nas sedes Nazaré e CEAF do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme edital e seus anexos. Licitação Anulada pelo Superintendente de Gestão Administrativa, com base no Parecer nº 787/2024, da Assessoria Técnico-Jurídica. Salvador, 26/12/2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2024 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02346.0021963/2024-57. OBJETO: aquisição de mobiliários, mediante sistema de registro de preços, conforme edital e seus anexos. AVISO: O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 886/2024, da Assessoria Técnico-Jurídica, ADJUDICOU o objeto da licitação às empresas:

NOME	CNPJ	LOTES
LUIS CONFORTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	16.422.504/0001-30	1
LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	06.983.736/0001-03	2
ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	94.622.230/0001-36	3
TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA	30.367.749/0001-32	4, 5 e 6

e HOMOLOGOU a Licitação em sistema no dia 23/12/2024. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Salvador/Ba, 26/12/2024.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE AFASTAMENTO E IMPEDIMENTO LEGAL OU REGULAMENTAR DO TITULAR							
PROCESSO N°	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	PERÍODO AQUI-SITIVO/ MOTIVO	SUBSTITUTOS	CARGO/SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.40812.0029326/2024-10	CARLA BAIAO DULTRA - 355204	CMP-4	FÉRIAS 2023/2024	VANESSA PONTES DE PAULA - 353977	ANALISTA TECNICO	27/11/2024	06/12/2024
19.09.00945.0034118/2024-89	PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA GAMA - 352950	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / GSE	LICENÇA PRÊMIO	EDICLEIA COQUEIRO MEIRA - 352429	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	06/11/2024	05/12/2024

CONTRATO

1º Termo Aditivo - Contrato nº 178/2022 - SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, André Luis Sant'Ana Ribeiro , e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, CNPJ sob o nº 15.257.819/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Melo Moraes Filho, nº 189, Fazenda Grande do Retiro, CEP: 40346-900, representada por seu Gerente Administrativo pela Diretoria Geral, Robson Santos de Araújo, CPF/MF nº [REDACTED] e seu Assistente respondendo pela Diretoria Técnica, André Marter Primo, CPF Nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento nº 19.09.02675.0027543/2022-66, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 178/2022-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** e aumentar o valor global contido na **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original celebrado entre as partes, relativo a prestação de serviços de gestão documental, compreendendo as atividades de coleta, indexação, inventário, guarda, consulta, manutenção de sistema e digitalização, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 O prazo de vigência contratual indicado na **CLÁUSULA OITAVA** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2024 até dia 03 de janeiro de 2025.

2.2 Ficam alteradas as quantidades dos itens indicados na tabela constante na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 do contrato, conforme segue:

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Coleta	Caixa box	7600	R\$ 2,75	R\$ 20.900,00
2	Indexação	Caixa box	7600	R\$ 1,50	R\$ 11.400,00
3	Inventário	Caixa box	7600	R\$ 7,95	R\$ 60.420,00
4	Guarda	Caixa box	25000	R\$ 0,75	R\$ 18.750,00
5	Consulta	Caixa box	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
6	Manutenção Sistema	Visita	2	R\$ 2.870,40	R\$ 5.740,80
7	Digitalização até A4	Imagens	4290000	R\$ 0,28	R\$ 1.201.200,00
Valor Total dos itens					R\$ 1.318.550,80

2.3 A alteração das quantidades mencionadas no item 2.2 implica acréscimo de R\$ 258.510,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dez reais), correspondente a um aumento de 24,39% sobre o valor global anual originalmente contratado, considerado este primeiro termo aditivo.

2.4 O valor global anual constante no item 4.2 do contrato passa de R\$ 1.060.040,80 (um milhão sessenta mil quarenta reais e oitenta centavos) para R\$ 1.318.550,80 (um milhão trezentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0003	7336	9900	100	33.90.40

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no tocante a preços unitários e globais.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Ministério Público do Estado da Bahia

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Empresa Gráfica da Bahia

Robson Santos de Araújo
Gerente Administrativo

André Marter Primo
Assistente – Diretoria Técnica

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MARTER PRIMO** em 21/12/2023, às 15:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos de Araújo** em 28/12/2023, às 11:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 28/12/2023, às 14:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0917100** e o código CRC **AEA83D36**.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
LUANA TEIXEIRA GOMES CUNHA	Salvador - CEOSP - Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social	09/01/2024	08/01/2025

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTRARIA Nº 01/2024

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 5º, II, do Ato Normativo nº 34/2023, c/c art. 3º do Ato Normativo 35/2023, RESOLVE designar a servidora MARIANA PALMEIRA RODRIGUES, Assistente-Técnico Administrativo, matrícula nº 353.138, para coordenar, interinamente, no período de 08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos, em razão de gozo de férias da titular.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 08 de janeiro de 2024

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTRARIA Nº 04/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente administrativo SEI de nº 19.09.00860.0000300/2024-25, resolve designar grupo de trabalho, composto pelos servidores Fernanda de Pinho Almeida Machado, matrícula nº 352.581, que o coordenará; Mariana de Araújo Pimentel, matrícula nº 354.027; Daniela Cairo Santos de Freitas, matrícula nº 352.686, e Magdyel Nader Barros Rego, matrícula nº 353.669, para consecução das providências necessárias à posse do Procurador-Geral de Justiça.
Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 08 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPBA), por meio da Comissão de Desfazimento de Bens - (instituída pela Portaria SGA nº 412/2023), TORNA PÚBLICO às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e às Instituições Filantrópicas, que atuam na área da saúde, que procederá ao desfazimento de bens, em atendimento ao Art. 34 da Lei 9.433/2005 do Estado da Bahia, determinações contidas no Sistema Eletrônico de Informações – SEI n.º 19.09.02353.0011283/2021-25, bem como no Termo de Acordo de Conduta (TAC 11/2021), processo nº 8126637-41.2020.8.05.0001. Os interessados na doação dos bens listados no(s) anexo(s) do Edital de Desfazimento deverão observar as condições no Edital e seus Anexos que poderão ser adquiridos no site: https://mpba.mp.br/sites/default/files/licitacoes/2023/edital_de_desfazimento_de_bens_moveis.pdf

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178//2022-SGA. Processo SEI: 19.09.02675.0031049/2023-67. Parecer Jurídico: 960/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Gráfica da Bahia – EGBA. Objeto contratual: prestação de serviços de gestão documental, compreendendo as atividades de coleta, indexação, inventário, guarda, consulta, manutenção de sistema e digitalização. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual (Cláusula Oitava) por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de janeiro de 2024 até dia 03 de janeiro de 2025, bem como alteradas as quantidades dos itens indicados na tabela constante na cláusula quarta, implicando em um acréscimo de R\$ 258.510,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dez reais), correspondente a um aumento de 24,39% sobre o valor global anual originalmente contratado, que passa de R\$ 1.060.040,80 (um milhão sessenta mil quarenta reais e oitenta centavos) para R\$ 1.318.550,80 (um milhão trezentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 7336 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 30.90.40.



CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2022-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, André Luís Sant'Ana Ribeiro, e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA**, CNPJ sob o nº 15.257.819/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Melo Moraes Filho, nº 189, Fazenda Grande do Retiro, CEP: 40346-900, representada por seu Gerente Administrativo pela Diretoria Geral, Robson Santos de Araújo, CPF/MF nº [REDACTED] e seu Assistente respondendo pela Diretoria Técnica, André Marter Primo, CPF Nº [REDACTED] com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento nº 19.09.02675.0027543/2022-66, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 178/2022-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do contrato original celebrado entre as partes, relativo a prestação de serviços de gestão documental, compreendendo as atividades de coleta, indexação, inventário, guarda, consulta, manutenção de sistema e digitalização, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 O prazo de vigência contratual indicado na **CLÁUSULA OITAVA** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2026 até dia 03 de janeiro de 2027.

2.2 Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA SEGUNDA**, item 2.2, do 1º termo aditivo, conforme segue:

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Coleta	Caixa box	7600	R\$ 2,75	R\$ 20.900,00
2	Indexação	Caixa box	7600	R\$ 1,50	R\$ 11.400,00
3	Inventário	Caixa box	7600	R\$ 7,95	R\$ 60.420,00
4	Guarda	Caixa box	25000	R\$ 0,75	R\$ 18.750,00
5	Consulta	Caixa box	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
6	Manutenção Sistema	Visita	2	R\$ 2.870,40	R\$ 5.740,80
7	Digitalização até A4	Imagens	4290000	R\$ 0,28	R\$ 1.201.200,00
Valor Total dos itens					R\$ 1.318.550,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no tocante a preços unitários e globais.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, data da assinatura eletrônica

Ministério P\xfablico do Estado da Bahia

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Empresa Gráfica da Bahia

Robson Santos de Araújo
Gerente Administrativo

André Marter Primo
Assistente – Diretoria Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Aloísio Oliveira Ramos** - Gestor Administrativo IV, em 12/12/2025, às 07:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MARTER PRIMO** - Usuário Externo, em 19/12/2025, às 17:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos de Araujo** - Usuário Externo, em 19/12/2025, às 17:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 22/12/2025, às 17:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1821186** e o código CRC **1FB8B22F**.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.00855.0000147/2025-77 - Processo Administrativo para apuração de eventual ilícito administrativo praticado pela empresa IMPÉRIO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 50.899.054/0001-09, representada por Thales Pires Ferreira, consistente em inexecução parcial do objeto do contrato nº 103/2024 - SGA, representado pela nota de empenho nº 40101.0003.24.0006462-2. Parecer Técnico-Jurídico nº 856/2025. Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela aplicação das penalidades de multa, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), por infração aos arts. 155, incisos I e VII, e art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021; e de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 54 (cinquenta e quatro) dias. Salvador, 23/12/2025.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.02675.0033985/2025-55. Parecer jurídico: 822/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, CNPJ nº 15.257.819/0001-06. Objeto contratual: prestação de serviços de gestão documental, compreendendo as atividades de coleta, indexação, inventário, guarda, consulta, manutenção de sistema e digitalização. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na Cláusula Oitava do contrato original celebrado entre as partes. O prazo de vigência contratual indicado na Cláusula Oitava fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2026 até dia 03 de janeiro de 2027. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 7336 – Região 9900 - Destinação de Recursos 1.500.0.100.00000.00.00.00 - Natureza de Despesa 3.390.40.000.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE AFASTAMENTO E IMPEDIMENTO LEGAL OU REGULAMENTAR DO TITULAR

PROCESSO N°	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	SUBSTITUTOS	CARGO/ SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.02164.0037844/2025-44	MILENA PIMENTA DA SILVA – 352609	FMP-2	BIANCA SA MAT-TOS DOS SAN-TOS – 353111	ASSISTENTE TECNICO ADMINIS-TATIVO / GSE	17/11/2025	16/12/2025
19.09.40812.0032751/2025-26	MIUCHA ROCHA RAMOS ALMEIDA – 352883	CMP-3	LUCIANA BENEDETTO TORRES – 353582	ASSISTENTE TECNICO ADMINIS-TATIVO / GSE	10/12/2025	19/12/2025
19.09.40812.0032722/2025-17	VANIA SOUZA PINTO – 352758	ASSISTENTE TEC-NICO ADMINIS-TRATIVO / GSE	FERNANDO SANTOS BARRETO – 354152	ASSISTENTE TECNI-CO ADMINISTRATIVO	09/12/2025	18/12/2025
19.09.40812.0032742/2025-60	ANTONIO JOAQUIM CARVALHO MENDES – 352808	MOTORISTA / GSE	FRANCISCO EVARISTO DOS SANTOS – 353791	MOTORISTA	10/12/2025	19/12/2025
19.09.40812.0032297/2025-49	CRISNA RODRIGUES AZEVEDO – 352313	FMP-2	CAROLINA VILELA DOURADO – 355123	ASSISTENTE TECNI-CO ADMINISTRATIVO	10/12/2025	19/12/2025
19.09.40812.0028992/2025-97	LAIS SILVA DOS REIS – 354305	CMP-1	CELIA CINTIA SANTOS – 353203	ASSISTENTE DE GESTAO II - FMP 2	24/11/2025	13/12/2025

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 23 de dezembro de 2025

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

PORTEIRA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória/BA

Área: atividades não sujeitas a inquérito civil

IDEA nº 717.9.488173/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo arts.127 e 129, da Constituição Federal e pela Lei Complementar Estadual nº 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para Trata-se de notícia anônima noticiando supostas irregularidades no âmbito da ESCOLA JÚLIO FRANCISCO DOS SANTOS (CENTRO EDUCACIONAL DE INHAÚMAS), situada no distrito de Inhaúmas, às margens da BR-135, no município de Santa Maria da Vitória/BA. Segundo o relato, o servidor JOELTON DE SOUZA DE JESUS SOUZA, regularmente empregado no cargo de porteiro, estaria, na prática, exercendo atividades típicas de professor de Educação Física, sem possuir a formação e a habilitação legal exigidas para o magistério, o que configuraria desvio de função e possível violação às normas que regem a educação básica. A notícia aponta, ainda, que pais de alunos teriam formalizado reclamações junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de acidentes recorrentes envolvendo crianças durante as aulas, sem que providências administrativas eficazes tenham sido adotadas. Relata-se, ademais, que a unidade escolar se encontra localizada a aproximadamente 20 metros da BR-135, sem sinalização indicativa de área escolar, tampouco com redutores de velocidade ou placas de advertência, circuns-